

## ATAS

a) Ratificar o despacho do Presidente da Direção de vinte e sete de agosto relativo à aquisição de um armário em mogno pelo valor de mil e quinhentos euros e quarenta cêntimos, sem IVA (Doc. n.º 29); -----

b) Autorizar a aquisição de protetores solares para as janelas do edifício da “Escola de Porto Ferrado”, onde funcionam alguns serviços do Centro social, pelo valor de mil duzentos e cinquenta euros e setenta e nove cêntimos (Doc. n.º 30). -----

----27. **Próxima reunião da Direção** – Os presentes deliberaram realizar a próxima reunião ordinária em trinta de outubro, com início às nove horas e trinta minutos. -----

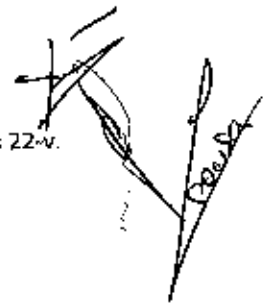
----28. **Outros assuntos (informações/esclarecimentos):** -----

----Nada foi tratado, neste ponto. -----

----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e dezasseis minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

  
JOSÉ MANUEL CARDOSO SOUSA

----No dia quatro do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, em conformidade com a convocatória datada do dia três do mesmo mês, enviada através de ofício, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, sitas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil oitocentos e setenta e um, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho



Borges, Presidente da Direção, Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, e José Manuel Cardoso de Sousa, Tesoureiro. Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso, Secretária, por motivos de natureza pessoal, e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal, por motivos de natureza profissional, não estiveram presentes. O jurista e a coordenadora do DA também estiveram presentes. -----

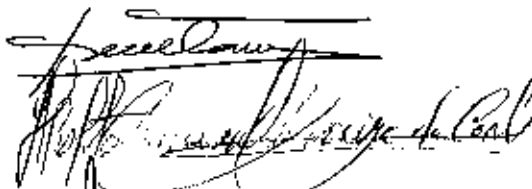
-----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos quando eram dezassete horas e quarenta e sete minutos. De imediato procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, enviada juntamente com a convocatória, que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: -----

-----**1. Aprovação da ata da reunião anterior** – A ata da reunião anterior, realizada em trinta de setembro, foi aprovada por unanimidade. -----

-----**2. Requalificação/remodelação da ala antiga da ERPI – empreitada: modificação contratual** – Considerando os motivos expostos pela fiscalização da empreitada de requalificação/remodelação da ala antiga da ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, na memória descritiva e justificativa e respetivos anexos (Doc. n.º 2) que aqui se dão por integralmente reproduzidos, a Direção deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de modificação contratual nos termos sugeridos pela fiscalização e com os preços parcelares propostos pelo empreiteiro da obra, pelo que, conforme mencionado no referido Doc. n.º 2, o preço global da obra passa a ser 215.517,06€ (duzentos e quinze mil quinhentos e dezassete euros e seis cêntimos), ou seja, com esta modificação, o preço será inferior em 482,88€ (quatrocentos e oitenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos). Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de alteração ao contrato de empreitada (Doc. n.º 3), deliberando ainda remetê-la à firma “Monteiro Queirós, Unipessoal, Lda” para apreciação,

## ATAS

concedendo ao empreiteiro um prazo de cinco dias úteis para que se pronuncie quanto ao teor da alteração contratual e para juntar os seguintes documentos (pois os prazos de validade dos mesmos documentos arquivados no respetivo processo, anexos ao contrato, já cessaram): certidão de registo comercial e comprovativos de situação regularizada perante a administração tributária e a segurança social. A Direção conferiu poderes ao Presidente (a quem também foram conferidos poderes para decidir em relação a eventuais reclamações do empreiteiro em relação ao teor da minuta que lhe vai ser enviada e para marcar a data de assinatura do documento de modificação do contrato de empreitada) e ao Tesoureiro para assinarem o acordo de alteração do contrato de empreitada. -----  
No caso de se verificar um pedido de adiamento por este motivo, a Direção deliberou desde já, por unanimidade, autorizar o seu Presidente a efetuar o adiamento nos termos legais aplicáveis, designadamente quanto aos limites e à prestação da respetiva caução. -----  
-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezoito horas e vinte e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

  
JOSÉ MANOEL CARDOSO SOUSA